

Ano 2016, Edição n.º 3438 - Crato (CE), Segunda-feira 25 de Abril de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3438 - Crato (CE), Segunda-feira 25 de Abril de 2016.

DECRETO

DECRETO Nº 1504001/2016-GP.
 CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 502.266.143-87, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE PROINFO, na Escola de ensino Fundamental 8 de Março, por 04(quatro) meses, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504002/2016-GP.
 CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAES FEITOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 725.838.863-04, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO no CEI Nossa Senhora Aparecida, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504003/2016-GP.
 CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA VIRGOLINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 312.964.673-68, nomeado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA, na Escola de Ensino Fundamental Maria Pia, por 06(seis) meses, contando a partir de 29 de janeiro de 2016, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 06(seis) meses, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504004/2016-GP.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência na execução do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 248.790.103-91, nomeado(a) no cargo de Professor – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por 06(seis) meses, contando a partir de 19(dezenove) de fevereiro de 2016, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 06(seis) meses, a partir de 19(dezenove) de fevereiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504005/2016-GP.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência na execução do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.396.753-53, nomeado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola de Ensino Fundamental Antônio Antuérpio Gonzaga de Melo, por 06(seis) meses, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 06(seis) meses.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504006/2016-GP.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência na execução do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MÁRCIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.404.793-68, nomeado(a) no cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE LEITURA, na Escola de Ensino Fundamental Liceu Diocesano, por 04(quatro) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2016, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504007/2016-GP.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA IVETE FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 540.393-473-15, nomeado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA, no CEI Liceu Diocesano, contando a partir de 15 de janeiro de 2016, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1504008/2016-GP.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal GILDÉSIO MONTEIRO DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.498.233-91, nomeado(a) no cargo de Professor – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR NA SALA DE PROINFO, na Escola de Ensino Fundamental Professor Álvaro Madeira, contando a partir de 05 de fevereiro de 2016, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.04.14.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.04.05.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA VISTORIA DO ESTÁDIO ESPORTIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA – O MIRANDÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária – 2601.27.812.0039.2.097, Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE ESOPRTE, representado pelo Sr. JULIO GUILHERME BRITO LOSSIO e do outro lado o Sr. OSMAR DELBONI JUNIOR. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 14 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.04.18.2, 2016.04.18.3, 2016.04.18.4, 2016.04.18.5 e 2016.04.18.6 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.02.1. Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contrato 2016.04.18.2: Valor Global de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Dotações Orçamentárias – 0401.10.301.0011.2.008 / 0401.10.122.0002.2.004 / 0401.10.302.0012.2.018 / 0401.10.305.0013.2.022. Contrato 2016.04.18.3: Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações Orçamentárias - 0301.25.752.0038.2.003. Contrato 2016.04.18.4: Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações Orçamentárias - 0701.26.782.0002.2.065. Contrato 2016.04.18.5: Valor Global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotações Orçamentárias - 3001.04.122.0054.2.104. Contrato 2016.04.18.6: Valor Global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dotações Orçamentárias – 0501.08.243.0008.2.028 / 0501.08.122.0002.2.025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar, Fundo Municipal de Iluminação Pública, representada pelo Sr. João Bosco Pereira Torres, Departamento Municipal de Trânsito / Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Trânsito, ambas representada pelo Sr. Wladimir Carvalho Ibiapina, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Elisangela Rodrigues Leite Moura e do outro lado a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME, representada pelo Sr. Thiago Tavares de Macedo. Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 18 de abril de 2016.

LEI

LEI Nº 3.195/2016.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua JOAQUIM VIDAL DOS SANTOS (BOLAR) uma das artérias do Bairro Novo Crato, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOAQUIM VIDAL DOS SANTOS (BOLAR), a Rua 101, com início na Rua Irmã Paulita por toda a sua extensão, localizada no Conjunto Novo Crato, Bairro Novo Crato, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.196/2016.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Francisco de Assis Pereira da Silva uma das artérias do Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Francisco de Assis Pereira da Silva, a artéria que se inicia na Rua Karolé, indo até a Rua Brigadeiro Hélio Macêdo, em toda a sua extensão, localizada no Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.197/2016.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Camila dos Santos Amorim uma das artérias do Distrito de Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Camila dos Santos Amorim, a artéria paralela a Rua Padre Cícero, localizada na sede do Distrito de Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.198/2016.

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Mestre Antônio Aniceto uma das artérias do Bairro Lameiro, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Mestre Antônio Aniceto, uma das artérias do Bairro Lameiro, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 259/2016 – Finanças/Tesouraria

Crato, 25 de Abril de 2016.

Ilmo Senhor

Raimundo Dias Pedroza

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/CE

Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) JOÃO BOSCO PEREIRA TORRESCPF462.271.483-34,SÔNIA MARIA DA SILVACPF 966.439.003-87 E ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA CPF 500.642.743-49,a movimentarem a conta nº 58.063-5vinculadas ao CNPJ 14.493.090/0001-04FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1504001/2016 - GP

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais Nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, Nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei nº 2.821/2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos profissionais a seguir mencionados, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei nº 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários. (NR)

Parágrafo único: Revogado.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadravam no disposto nas leis municipais em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho dos profissionais a seguir relacionado:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO Nº

ANA LUCIA BEZERRA DE MACEDO. 26683 0210032016-PGM

MARIA LUCIDÊ SAMPAIO SIEBRA. 25849 20012016-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1504002/2016 - GP

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor municipal FRANCISCO EDIGLÊ LINHARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 714.638.524-87, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1504003/2016 - GP

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

Art. 1º. WALDÍVIO ROCHA SILVEIRA, médico veterinário, servidor municipal efetivo, portador de CRMV com registro regional (CE) nº 1055, da função designada de Inspetor Coordenador do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias, principalmente, a Portaria Nº 2601002/2016, de 26 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1504004/2016 - GP

CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato/CE e do Decreto Nº 2501001/2016, de 25 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, POR DESIGNAÇÃO, ANA SOCORRO FEITOSA GUEDES, médica veterinária, servidora municipal efetiva, portadora de CRMV com registro regional (CE) nº 1138, para a função de Inspetora Coordenadora do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.14– BENEFÍCIO
CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a)FABIOLA LEANDRO VIANA BRASIL.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) FABIOLA LEANDRO VIANA BRASIL,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº1865,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFUNDEB 60%, Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$3.667,14(três mil seiscientos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 24 de abrilde 2016 à 30 de abril de 2016 consoante processo nº 2016.04.19.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2016.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.15– BENEFÍCIO
CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a)FRANCISCA GLORIA SANTOS CARVALHO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) FRANCISCA GLORIA SANTOS CARVALHO,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Secretaria Escolar, matrícula nº1657,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte Fundeb 40%, Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00(novecentos reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição acontardo dia 06 de abrilde 2016 à 22 de maio de 2016 consoante processo nº 2016.04.20.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2016.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.16– BENEFÍCIO
CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Digitadora, matrícula nº0228,lotado(a) na Secretaria de Saúde,fonte pagadoraadministração FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 01 de maiode 2016 à 16 de agosto de 2016 consoante processo nº 2016.04.17.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.17– BENEFÍCIO
CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a PRORRAGAÇÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a)PEDRO GOMES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) PEDR GOMES PEREIRA,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Secretário, matrícula nº24282,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 40%, Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 08 de abrilde 2016 à 06 de julho de 2016 consoante processo nº 2016.04.18.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2016.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.18– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Merendeira, matrícula nº 1676, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 14 de abril de 2016 à 22 de maio de 2016 consoante processo nº 2016.04.21.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2016.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.19– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25873, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$1.486,00 (hum mil quatro centos e oitenta e seis reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 18 de abril de 2016 à 20 de abril de 2016 consoante processo nº 2016.04.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2016.

Crato, CE, em 25 de abril de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PROTARIA Nº 2504001/2016 – PREVICRATO

CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor para empreender

a viagem que indica conceder

diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Viagem a serviço da municipalidade para tratar a respeito dos Fundos de Investimentos do RPPS PREVICRATO junto a Órgãos Orientadores em investimentos para RPPS nas cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, visando aprimorar conhecimentos e adotar condutas que dizem respeito melhores práticas de investimentos para obter melhores resultados perante o atual cenário de crise econômica do Brasil, também alcançar a Meta Atuarial 2016.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Diretor Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 2.340,00 (três mil, cento e vinte reais)

Destino: Rio de Janeiro-RJ/ São Paulo-SP

Quantidade: 03 (quatro)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 25 a 28 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD